

Em 28/04/2025 Processo de Dispensa de Licitação - Secretaria Municipal de Assistência Social Nº 813/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Geovanna Pereira Souza
Assinatura
Superintendente de Contratos de Layout e Regras - Colare A

A Prefeita do Município de Israelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a solicitação formulada no presente processo, acima identificado;

CONSIDERANDO que foram realizados orçamentos pelo qual se verificou que a contratação será no valor total de **R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS);**

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, art. 89 e seguintes e demais dispositivos da citada Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com base nas Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas regulamentares do Emérito Tribunal (TCM/GO);

CONSIDERANDO que há existência de saldo orçamentário, compatibilidade e também capacidade financeira para a realização de tal despesa;

CONSIDERANDO manifestação da **Agente de Contratação**, no qual entende que o presente pode ser contratado com dispensa de licitação, conforme resultados apresentados, onde é indicada a proposta mais vantajosa para o ente público;

CONSIDERANDO parecer jurídico com entendimento por opinião pela regularidade do processo, concluindo que a contratação pode ser feita na forma sugerida pela **Comissão de Contratação**;

AUTORIZO a Comissão de Contratação a realizar a contratação do objeto do presente processo (contratação de empresa prestadora de serviços de decoração de ambiente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social), com dispensa de licitação, com fundamento nos dispositivos acima alinhavados, pela proposta mais vantajosa para a municipalidade, conforme evidenciado no mapa comparativo de preço e planilha de resultado final apresentado pela Comissão e manifestação da **Agente de Contratação**, ficando autorizada a contratação dos itens do respectivo ganhador: **MADU DECORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **54.199.810/0001-48**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, S/N, QD. U, LT. 07, CEP.: 76.210-000, Município de Jaupaci, Estado de Goiás, fica autorizada a contratação da seguinte forma:

ITEM	UN	QUAT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ITENS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS. CONFORME ANEXOS INSERIDOS VIA SISTEMA INFORMATIZADOS.	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00

VALOR TOTAL GERAL:..... R\$ 8.200,00 (OITO MIL E DUZENTOS REAIS).

Israelândia-GO, 28 de abril de 2025.

Adelicia Moura da Costa
Adelicia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia